



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 12/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar termo de parceria e conceder aporte financeiro ao Conselho De Segurança Pública - Consep e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, a conceder aporte financeiro mensal ao Conselho de Segurança Pública - CONSEP do Município de Campos Gerais, mediante celebração de Parceria, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, para garantir maior intensidade e agilidade nos serviços de segurança à população de Campos Gerais.

Art. 2º O valor da participação do Município será de R\$ 222.455,57 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) anuais, os quais deverão ser aplicados, exclusivamente, no objeto do Termo de Parceria, cuja minuta é parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo único. O valor do aporte financeiro será reajustado anualmente pela variação do índice do IGPM/FGV ou outro índice que o substitua.

Art. 3º O Termo de Parceria vigorará, para o ano de 2023, da data de sua assinatura até 31 de dezembro, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Poderá o Município rescindir o Termo de Parceria a qualquer momento por motivos de interesse público, em especial, o não alcance dos objetivos para os quais se propõe.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 06 de março de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

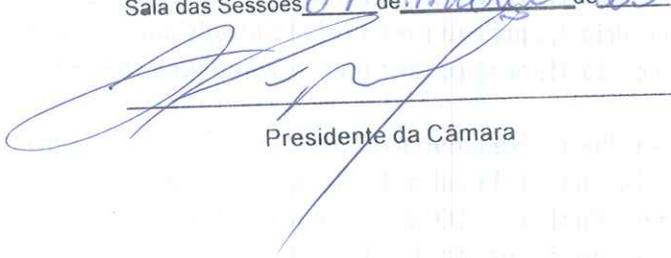
MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal

PROFESSORIA MUNICIPAL DE LÍNGUA PORTUGUESA



Aprovado em única discussão/s por 10 votos 0

Sala das Sessões 07 de março de 23



Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos aos nobres Edis projeto que busca autorização legislativa específica para firmar termo de parceria com o Conselho Comunitário Segurança Pública de Campos Gerais - CONSEP, na forma do art. art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Diariamente nos deparamos com notícias envolvendo delitos graves, como tráfico de drogas, homicídios, furtos e roubos, na cidade de Campos Gerais, sempre considerada uma cidade sinônimo de segurança e tranquilidade.

Tal situação inegavelmente é reflexo da defasagem estrutural das polícias Civil e Militar, que acompanha a grave crise econômica do Estado, todos fatos notórios.

Contudo, embora se trate de atribuição do Estado, a segurança da população de Campos Gerais não pode esbarrar em questões formais de competência, e é por isso que, o Município trava parceria com o CONSEP, com o propósito de favorecer e intensificar a atuação das polícias Civil na cidade.

A Lei Federal nº 13.019/14, que estabelece novas normas para a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, expressamente permitindo no art. 31, inciso II, que seja esta firmada sem a necessidade de chamamento público para situações como a presente, sendo necessária, contudo, autorização legislativa, o que aqui se busca:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Com o auxílio aqui proposto ao CONSEP, além de suporte às próprias necessidades estruturais, poderá este, auxiliar a Polícia Civil de Campos Gerais no custeio de várias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

despesas, dentre outras descritas na minuta anexa, o que certamente intensificará a ação e aprimorará o tempo de resposta e efetividade do policiamento local.

Por todo o exposto, e encontrando-se o presente Projeto de Lei em conformidade com a legalidade e com o interesse público, requer-se seja aprovado em sua totalidade.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812 Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

**MIRO LUCIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE

MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS

CNPJ nº: 18.245.175/0001-24

Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 131, Centro, CEP- 37160-000.

Nome do responsável: Miro Lucio Pereira (Prefeito Municipal)

ÓRGÃO/ENTIDADE

CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPOS GERAIS/MG

CNPJ nº: 06.198.496/0001-36

Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 171, Centro, CEP- 37.160-000, Campos Gerais/MG.

Telefone: 035 3853-1245

Dados bancários: SICOOB CREDCAM Conta corrente: 3104-6 Conta corrente: 3.131-3

Nome do responsável: Kleyvertton da Rocha Silva (Presidente do CONSEP)

CPF nº 073.551.766-50

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

Responsável pelo acompanhamento da parceria: SAUJO JOSÉ DE OLIVEIRA

RG: M 9.074.520 Órgão expedidor: SSP/MG

CPF: 029.120.556-95

Telefone: (35) 3853-2591



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: CAMPOS GERAIS MAIS SEGURA

TERMO DE COLABORAÇÃO com o CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPOS GERAIS/MG

Fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014

Período de execução: data de assinatura à 31/12/2023, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Justificativa e identificação do objeto:

Na experiência de divisão geopolítica brasileira, todos os cidadãos moram em primeiro lugar num município, e a partir dessa definição moram, em segundo plano, num estado. Tal concepção destaca a importância do município para a formulação de políticas públicas, bem como as tomadas de decisões acerca de assuntos que interessam toda a sociedade. Noutras palavras, a vida em comunidade acontece localmente, nas cidades.

Com efeito, o constituinte declara no artigo 144 da Constituição Federal de 1988 que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A Segurança Pública é dever do município, especialmente considerando que este é verdadeiro ente federativo.

Entender que a vida cotidiana acontece no município, enseja em vincular maior participação local num aspecto social que tem ganhado, cada vez mais, relevância para a população, isto é, a segurança pública. Poder ir e vir sem ser molestado, sem ser tolhido de seus bens ou de sua própria vida é interesse de todos, bem como dever do Estado (no sentido geral), direito e responsabilidade de todos.

MIRO LUCIO
PEREIRA:11934942812

Assinado de forma digital por MIRO
LUCIO PEREIRA:11934942812



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Nesse aspecto, não se pode limitar apenas às esferas federal e principalmente estadual uma tarefa de primeira importância. Os municípios estão incluídos na Constituição como entes federados e nesse prisma afigura-se como o Estado e que, portanto, também tem o dever de prover a Segurança Pública.

Com a realidade financeira do Estado de Minas Gerais, impera que a sociedade civil tome as iniciativas necessárias para amparar o Estado a realizar esta missão.

Diante de tal realidade e dos eventos ocorridos no município de Campos Gerais, particularmente a partir do final de 2020 (ataque a banco, diversos roubos, furtos, acidentes, tráfico e demais ocorrências com entorpecentes) gerou verdadeiro clamor público por segurança.

Após um diagnóstico inicial chegou-se à conclusão de que o auxílio fornecido pelo município à polícia civil de Campos Gerais, não contribuía a contento para auxiliar os agentes de segurança pública em suas atividades.

Com a chegada de novo delegado à comarca e diante do relato de sucateamento da estrutura física e de pessoal, a municipalidade consentiu em auxiliar de forma mais efetiva, sugerindo a presente parceria com o CONSEP.

A finalidade da presente parceria é potencializar o principal órgão de prevenção e repressão criminal do Município de Campos Gerais/MG, Polícia Civil, a fim de oferecer melhor estrutura para a prática das atividades policiais, investigadores, escrivão e delegado lotados na Comarca, com vistas à redução substancial da criminalidade neste Município.

O apoio poderá estender-se na contratação de pessoal para as estruturas administrativas das Polícias Civil, além de outros órgãos estritamente ligados à Segurança Pública Municipal,

MIRO LUCIO
PEREIRA:11934942812

Assinado de forma digital por MIRO
LUCIO PEREIRA:11934942812



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

em conformidade com a autorização do Estado, a partir de suas deficiências de recursos humanos, podendo as remunerações serem pagas com os recursos transferidos pela Administração.

Portanto, a presente parceria com transferência de recursos, visa à promoção de ações tendentes a reduzir a criminalidade, aumentar a sensação de segurança na municipalidade, redundando por ora, na melhor forma de estruturação para as unidades que prestam serviços de segurança pública, considerando-se o interesse coletivo, no que tange a celeridade nos serviços prestados e eficiência nos atendimentos e consecução dos serviços no âmbito dos entes públicos.

Descrição da realidade que será objeto da parceria

Termo de cooperação técnica entre Consep e Delegacia de Polícia Civil, cuja meta a ser atingida está relacionada diretamente a melhoria, o mais imediatamente as questões sociais de segurança pública, em razão da criminalidade, seja em desfavor do patrimônio público ou de empresas privadas, buscando assim cumprir um trabalho digno não só de primeiros socorros de estruturação dos órgãos de responsabilidade e decorrentes de omissão do Estado, bem como trabalhar em rede a questão da prevenção com ferramentas adequadas ao combate do crime e ações de prevenção como espaços públicos.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

1	2 - ETAPA/ FASE	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - IDENTIFICADOR FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 - UNIDADE	7 - QUANTID.	8 - INÍCIO	9 - TÉRMINO
M E T A	1.1	Organizar o setor administrativo da Delegacia de polícia civil de Campos Gerais, remunerando equipe encarregada pela execução do Plano de Trabalho.	DELEGACIA	04	01/03/2023	31/12/2023

MIRO LUCIO
PEREIRA:11934942812

Assinado de forma digital por MIRO
LUCIO PEREIRA:11934942812



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

	1.2	Qualificar os serviços de segurança, aparelhando convenientemente a Unidade de polícia civil, a fim de que sejam asseguradas a tranquilidade e segurança públicas no Município de Campos Gerais..	DELEGACIA	-----	01/03/2023	31/12/2023
	1.3	Suprir as necessidades emergenciais da polícia civil.	DELEGACIA	-----	01/03/2023	31/12/2023
	1.4	Propiciar o desenvolvimento acadêmico de estagiários das áreas do direito e administração de empresas.	DELEGACIA	06	01/03/2023	31/12/2023

METAS	ATIVIDADES CORRESPONDENTES
PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA LOTADOS NAS DEPENDENCIAS DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPOS GERAIS	Sob a coordenação de escrivão de carreira, implementar a divisão dos trabalhos entre o pessoal administrativo afim de agilizar a conclusão de inquéritos, TCO's e investigações preliminares, liberando agentes armados (investigadores) para o trabalho de rua.
PROPORCIONAR UM AMBIENTE DE APRENDIZADO AOS ESTAGIÁRIOS	Adquiram conhecimento prático das funções/situações profissionais; Compreendam e problematizem as situações observadas no contexto profissional, o que exige postura investigativa.
REDUÇÃO DO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE COM A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INVESTIGATIVAS QUE PROPICIEM O ENVIO DOS FEITOS AO JUDICIÁRIO, ONDE OS RESPONSÁVEIS RECEBERÃO SUAS PUNIÇÕES.	Efetivar a conclusão de inquéritos, TCO's e investigações preliminares, lançado mão das ações investigativas dos agentes de carreira, auxiliados pelos funcionários administrativos.
AGILIZAR A EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE TRÂNSITO	Realização de vistorias veiculares de forma célere sob a coordenação de agente de carreira, a fim de facilitar e agilizar a emissão de documentos veiculares, evitando a perda de prazos e desperdício de custas.
INCREMENTAR AS ATIVIDADES DO CONSEP DE CAMPOS GERAIS	Contratação de uma secretária, para coletar informações e subsidiar ações contundentes do órgão nas ações de segurança pública do município.
INCLUSÃO SOCIAL	O resgate da dívida social com os segmentos mais carentes do município vem sendo realizado.

MIRO LUCIO
PEREIRA:11934942812

Assinado de forma digital por MIRO
LUCIO PEREIRA:11934942812



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

4- PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)		
		UNIT. OU PERCAPTA	MENSAL	ANUAL/TOTAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGOS ADMINISTRATIVOS	03	R\$ 1.302,00	R\$ 1.302,00	R\$ 13.020,00
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGOS ADMINISTRATIVOS	01	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00
FGTS	04	8%	R\$ 608,16	R\$ 6.081,60
INSS PATRONAL	04	28,8%	R\$ 2.189,37	R\$ 21.893,70
INSS FUNCIONÁRIO	04	8%	R\$ 608,16	R\$ 6.081,60
PIS	04	1%	R\$ 76,02	R\$ 760,20
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
SUBTOTAL				R\$ 170.837,10
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO COM INSS E PIS	04	-----	-----	R\$ 11.534,86
DESPESAS COM EXAMES PERIÓDICOS (PCMSO E PPRA)	10	-----	-----	R\$ 4.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONTABILIDADE E DEMAIS DESPESAS)	01	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
FUNDO DE RESERVA (PROVIMENTO DE RECISÕES)	04	10%	-----	R\$ 16.083,71
SUBTOTAL				R\$ 36.618,57
MATERIAL PERMANENTE	01	-	-	R\$ 3.600,00
MATERIAL DE CONSUMO				R\$ 4.350,00
SERV. P. FÍSICA OU JURÍDICA				R\$ 4.250,00
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				R\$ 1.600,00
MAT. DIST. GRATUITA- PROERD				R\$ 1.000,00
SUB TOTAL				R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 222.455,57

MIRO LUCIO
PEREIRA:11934942812

Assinado de forma digital por MIRO
LUCIO PEREIRA:11934942812



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
R\$22.245,55	R\$22.245,55	R\$22.245,55	R\$22.245,55	R\$22.245,55

AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$22.245,55	R\$22.245,55	R\$22.245,55	R\$22.245,55	R\$22.245,55

6 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Repasse de pagamentos prestações de serviços de terceiros, despesas de material de consumo, material permanente, custeios de despesas à pagar com a aquisição de um veículo que vai ser adquirido inclusive a plotagem do mesmo, pagamentos e despesas com alimentação, hospedagem, consultorias técnicas, na cidades da região dentro da comarca de Pitangui, materiais gráficos, combustível, material de construção para reparos de, acordo com as demandas da sede e demais órgãos da defesa social.

7 - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DAS METAS

Parâmetros a serem utilizados para aferição das metas

Apresentação das notas fiscais, recibos, históricos fotográficos das atividades executadas, ofícios de solicitações de serviços em parceria com órgãos de defesa social, encaminhamentos para o alcance das metas, dando ciência dos trabalhos e ações desenvolvidas, extratos bancários e contábeis, relatórios de atividades de acordo com as demandas planejadas.

MIRO LUCIO
PEREIRA:11934942812

Assinado de forma digital por
MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

8 - MODO DE PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do término da vigência.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeça a formalização do presente convênio.

Campos Gerais/MG, _____ de _____ de _____.

CONSEP

10. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Campos Gerais/MG, _____ de _____ de _____.

MIRO LUCIO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 12/2023 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar termo de parceria e conceder aporte financeiro ao Conselho de Segurança Pública – CONSEP e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 06 de março 2023.

Keila Renata dos Santos

Vitor Francisco de Paula

Maria Ângela Ferreira Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARECER

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 12/2023 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar termo de parceria e conceder aporte financeiro ao Concelho de Segurança Pública – CONSEP e dá outras providências", é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 06 de março 2023.

Maria de Oliveira Rocha Pereira

Sidnei Novais Campos

Sávio Araújo Branquinho



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 12/2023 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar termo de parceria e conceder aporte financeiro ao Concelho de Segurança Pública – CONSEP e dá outras providências", é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 06 de março 2023.

Maria Ângela Ferreira Leite

Marcos de Novais

Vitor Francisco de Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

PARECER

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 12/2023 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar termo de parceria e conceder aporte financeiro ao Concelho de Segurança Pública – CONSEP e dá outras providências", é de parecer que a mesma seja aprovada.

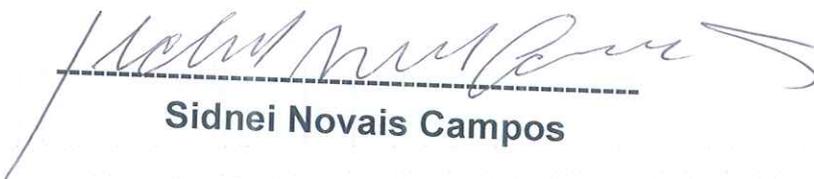
Sala das Comissões, 06 de março 2023.



Ednaldo Gilberto de Carvalho



Vanessa Aparecida Pereira Gomes



Sidnei Novais Campos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 12/2023 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar termo de parceria e conceder aporte financeiro ao Concelho de Segurança Pública – CONSEP e dá outras providências", é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 06 de março 2023.

Marcos de Novais

Rômulo do Nascimento Júnior

Keila Renata dos Santos